

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 1/2026 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 1/2026

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第25/2022號行政法規《電力供應公共服務收費制度》第三條第三款、第四條第五款及第三十三條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º, do n.º 5 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 33.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2022 (Sistema tarifário do serviço público de fornecimento de energia eléctrica), o Chefe do Executivo manda:

一、經第66/2024號行政長官批示修改的第105/2022號行政長官批示的附件第十條修改如下：

1. O artigo 10.º do Anexo do Despacho do Chefe do Executivo n.º 105/2022, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 66/2024, passa a ter a seguinte redacção:

“第十條
充電收費

«Artigo 10.º

Tarifa de carregamento eléctrico

[……]

[…]

(一) [……]

1) […]

(1) [……]

(1) […]

(2) [……]

(2) […]

收費時段	時間	額定輸出功率	參數	電能費用
繁忙時間 (十一個小時)	09:00至 20:00	高於3.4千瓦 但不高於7.4 千瓦	y	1.940 澳門元/千瓦 時
非繁忙時間 (十三個小時)	20:00至 09:00			1.280 澳門元/千瓦 時
全日二十四小時	00:00 至24:00	高於7.4千瓦 但不高於25千 瓦		2.680 澳門元/千瓦 時
全日二十四小時	00:00 至24:00	高於25千瓦但 不高於120千 瓦		3.100 澳門元/千瓦 時

Período tarifário	Horário	Potência nominal de saída	Parâmetro	Encargo de energia
Horas cheias (11 horas)	09:00 - 20:00	Superior a 3,4 kW mas não superior a 7,4 kW	y	1,940 patacas/kWh
Horas de vazio (13 horas)	20:00 - 09:00			1,280 patacas/kWh
24 horas por dia	00:00 - 24:00	Superior a 7,4 kW mas não superior a 25 kW		2,680 patacas/kWh
24 horas por dia	00:00 - 24:00	Superior a 25 kW mas não superior a 120 kW		3,100 patacas/kWh

(二) [……]

2) […]

(1) [……]

(1) […]

(2) [……]”

(2) […]»

二、本批示自二零二六年二月一日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2026.

二零二六年一月五日

5 de Janeiro de 2026.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 2/2026 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 2/2026

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第13/2019號法律《網絡安全法》第二十七條（二）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do artigo 27.º da Lei n.º 13/2019 (Lei da cibersegurança), o Chefe do Executivo manda:

一、指定受第35/2019號行政法規《網絡安全委員會、網絡安全事故預警及應急中心及網絡安全監管實體》第十二條第一款所指的監管實體監管的關鍵基礎設施私人營運者，名單載於作為本批示組成部分的附件。

1. São designados os operadores privados de infra-estruturas críticas sujeitos à supervisão das entidades de supervisão referidas no n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 35/2019 (Comissão para a Cibersegurança, Centro de Alerta e Resposta a Incidentes de Cibersegurança e entidades de supervisão de cibersegurança), a lista consta do anexo ao presente despacho que dele faz parte integrante.

二、廢止第145/2025號行政長官批示。

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 145/2025.

三、本批示自公佈翌日起生效。

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二六年一月七日

7 de Janeiro de 2026.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

附件

ANEXO

(第一款所指者)

(a que se refere o n.º 1)

受監管的關鍵基礎設施私人營運者名單

Lista dos operadores privados de infra-estruturas críticas sujeitos à supervisão

序號	監管實體	受監管的關鍵基礎設施私人營運者
1	法定屠宰場宰殺動物	
1.1	市政署	澳門屠宰場股份有限公司

Ordem	Entidades de supervisão	Operadores privados de infra-estruturas críticas sujeitos à supervisão
1	Abate de animais em matadouros legais	
1.1	Instituto para os Assuntos Municipais	Matadouro de Macau, S.A.R.L.